

LEI Nº 1.820/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera os artigos 3º e 8º, da Lei nº 1.534/2023, de 30 de março de 2023, regulamenta a escala de trabalho do cargo de condutor de ambulância, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art.3º da Lei nº 1.534/2023, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º. Fica criada a Gratificação de direção de transporte de características especiais, destinada aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de condutor de ambulância, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Altera o art.8º da Lei nº 1.534/2023, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art.8º. A jornada de trabalho do Condutor de ambulância será de 200 (duzentas) horas mensais, que poderá ser cumprida, de acordo com a necessidade do setor de atuação do profissional.

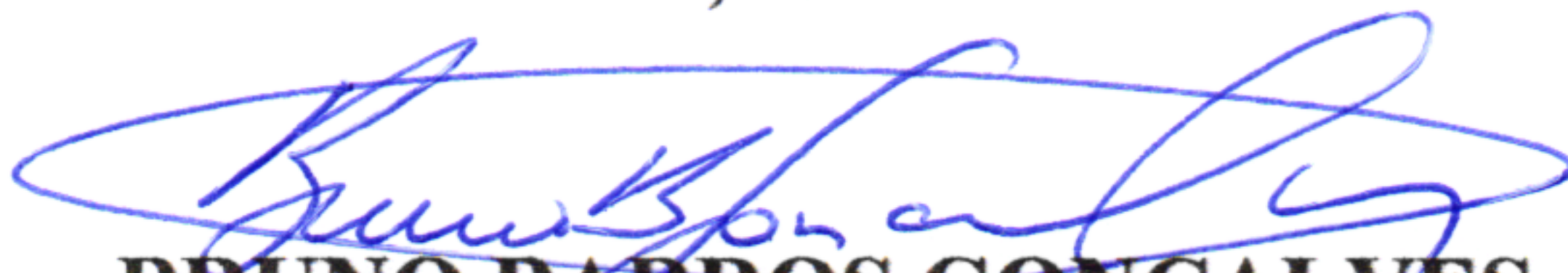
§1º. Fica autorizada a implantação do regime de jornada de trabalho diferenciada para os servidores municipais ocupantes dos cargos de Condutor de Ambulância, a fim de atender à necessidade da prestação continuada e ininterrupta das atividades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O regime de plantão de 12X36, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas, com descanso (12h) e folga (24h), com carga horária especificada em escala de serviço;

Art.3º. as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que serão aplicados retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 28 DE MAIO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 046/2025
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57